



PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

21 de 03 de 2012

Franete Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 596/2011



LEI Nº 370 DE 21 DE MARÇO DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - Do Executivo).

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências"

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 102.261,18 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 - Departamento de Ensino
12.365.0210.2088.002-Aquisição de Mobiliário e Equipamento R\$102.261,18
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Gestão 2009 a 2012

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502 - Departamentos de Ensino
111 12.365.0210.2088-Aquisição de Mobiliário e Equipamento.....R\$ 1.022,61
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Recurso Proveniente do Convenio 700635/2011, Celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.....R\$ 101.238,57


Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



TOTAL GERALR\$ 102.261,18

Artigo 3º - Fica alterado os Anexos de Metas e Ações da Lei Municipal nº 293/2009 DE 28 DE Julho de 2009(PPA) e nº 354/2011 de 15 de Abril de 2011(LDO), acrescentando o projeto mencionado no artigo primeiro desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Nazaré
RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal
Gestão 2009 a 2012